



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL N.º 568/2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e suplementar/especial, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Orçamentário, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados o cancelamento total o parcial de conformidade o que trata art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Unidade: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01.031.0001.2001.0000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	600.000,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	10.122.0002.2039.0000	
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	600.000.00
ANULAÇÃO DA PREFEITURA		
TOTAL DA ANULAÇÃO		600.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Suplementar até a importância de R\$ 379.466,47 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), referente ao termo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura de Pre-Sal.

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo 2º, serão utilizados recursos conformes artigo 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/1964, por excesso de arrecadação – “Outros Recursos Vinculados” (Fonte STN nº 1.704.00), a Natureza da Receita a ser utilizada deve ser: 1.7.1.2.99.01.00 – Outras Transferências Decorrente de Compensações Financeira.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Art. 4º - O crédito Especial referido no art. 2º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, conforme a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	FONTE	VALOR
021600	SECRETARIAS DE OBRAS, SERV. PUBL. TRANS. E TRANSPORTE		
15.451.0040.2058.0000	CONSERV. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.704.00	379.466,47

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos *ex tunc*, na data de 01/07/2022, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
AO DÉCIMO PRIMEIRO DIA DOS MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE DOIS.**


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal